

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas da manhã do dia quinze de maio de dois mil e treze foi realizada a quadragésima quinta reunião dos Intervenientes no Comércio Exterior do Complexo Portuário de Itajaí, no auditório do Recinto Poly Terminais, com a participação da Inspetora-Chefe Adjunta da Alfândega da RFB do Porto de Itajaí, Sra. Geovana da Silva da Cunha; do Superintendente do Recinto Poly Terminais, Sr. Julio Boticelli; do representante do Posto do Vale do Itajaí da ANVISA Sr. Marcos Fernandes; dos representantes do MAPA em Itajaí e Navegantes, os Srs. Luiz Gustavo Balena e Ricardo Pereira; do Representante do Gerente Regional da GECEX do Banco do Brasil, Sr. Paulo Henrique Doege; e Representantes do SINDAESC, SINDASC, dos Recintos Multilog, Braskarne, Infraero, Portonave, APM Terminals, Teporti, Poly Terminais, Itazem; Despachantes Aduaneiros e demais interessados. A Sra. Geovana da Silva da Cunha abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Julio Boticelli, Superintendente do Recinto Poly Terminais, que na condição de anfitrião deu as boas vindas e falou do prazer em receber a 45ª reunião de Intervenientes. Em seguida Sra. Geovana da Silva da Cunha informou que em razão de não haver assuntos pendentes da última reunião passaria para os assuntos da pauta. Iniciou com os assuntos da RFB: 1) Importação de Aeronaves. Foi questionado se não tem como ser mais rápido a geração do DSIC pela Receita Federal, o qual tem levado em média 02 a 03 dias após apresentação do requerimento para a Receita gerar o DSIC. Sra. Geovana da Silva da Cunha levou a público manifestação colhida do Chefe da Seção de Despacho Aduaneiro da Alfândega o qual declarou que efetivamente o procedimento de geração do DSIC no sistema é rápido, mas que tal intervenção da RFB depende de o importador dar a ela algumas informações que usualmente não são prestadas ao tempo do requerimento da geração do DSIC o que implica em necessidade de convocar o importador a prestar esclarecimentos complementares. Neste contexto, sugere-se que o pedido de geração de DSIC seja acompanhado do AVANAC, do TEAT, de declaração da INFRAERO atestando a data e hora que a aeronave aterrissou em Navegantes, bem com informação acerca da data e hora da partida da aeronave no exterior, visando reduzir o prazo para atendimento do pedido. Passado ao assunto seguinte para a RFB, correta indicação do tipo e quantidade de embalagem no preenchimento da Declaração de Importação (DI) para importações e exportações realizadas através de containeres-tanque (isotânque) contendo produtos à granel em seu interior (líquidos, gases etc). Sra. Geovana da Silva da Cunha respondeu que Alfândega da RFB de Itajaí não tem aceito para cargas containerizada a indicação do tipo de embalagem como sendo “baú de metal”, tal entendimento também se aplica aos isotanques. Nos casos dos isotanques a Alfândega da RFB em Itajaí orienta que na parte geral da DI na ficha Carga o tipo de embalagem seja selecionado “outros” e que no número de volumes seja indicado o número de container-tanque, além disso, que na Ficha Complementares seja esclarecido que a indicação de volumes “outros” refere-se a isotanques. Outro assunto com a RFB é sobre o horário de atendimento externo durante a vigência do funcionamento de 24 horas. Sra. Geovana da Silva da Cunha respondeu que a RFB de Itajaí possui atendimento 24h, que para isso foram indicados 04 (quatro) ATRFB’s para trabalhar em escala 24/72 horas. De modo que, nos dias úteis, das 7:00 às 19:00 temos o expediente normal do CAC, e das 19:00 às 7:00 temos o atendimento pelo ATRFB de plantão. Nos dias não úteis o atendimento é feito 24 horas pelo ATRFB de plantão. Nos dias úteis no período das 19:00 às 7:00 o ATRFB de Plantão recepciona os despachos de importação e exportação de cargas armazenadas em todos os recintos jurisdicionados pela Alfândega da RFB de Itajaí, recepciona os documentos de Declarações de Trânsito cujo recinto de origem pertença à jurisdição da Alfândega e faz início e conclusão de trânsito nos recintos Porto Público e APM Terminals. Nos dias não úteis o ATRFB de Plantão continua recepcionando os despachos de importação e exportação de cargas armazenadas em todos os recintos jurisdicionados pela Alfândega da RFB de Itajaí, os documentos de Declarações de Trânsito cujo recinto de origem pertença à jurisdição da Alfândega e faz início e conclusão de trânsito nos recintos Porto Público e APM

Terminals. Excepcionalmente aos sábados de dia, atendendo a pedido de agendamento do importador que deve ser apresentado até a quinta-feira, ele faz verificação física de cargas armazenadas no Porto Público e na APM Terminals. Outro assunto para RFB é sobre as alterações da IN SRF nº 680/2006 pela IN RFB nº 1.356/2013, principalmente em relação à apresentação do Conhecimento de Carga Original aos Depositários. Sra Geovana da Silva da Cunha respondeu que em razão das alterações trazidas pela IN RFB nº 1.356/2013 não é mais obrigatória a apresentação à RFB do conhecimento de carga original no momento da recepção dos documentos da DI, quando houver informação da carga no Siscomex CARGA (ou seja, esta dispensa aplica-se apenas às cargas que ingressarem no Brasil pelo modal aquaviário), a RFB não obriga mais os depositários a exigirem a apresentação do conhecimento de carga original no momento da entrega de cargas e a RFB dispensou os depositários da obrigação da guarda do conhecimento de carga original por cinco anos. Destacando-se que a RFB não obriga mais o depositário a exigir o conhecimento como condição para a entrega da carga, mas cabe a este exigir os documentos necessários para resguardar-se do fato de que está entregando a carga à quem tem a posse da mesma. Outro assunto é sobre Sobra de Mercadoria: situações em que no momento da desunitização ou no transbordo de carga é verificado que existem mercadorias a mais do que o descrito nos documentos instrutivos do despacho, por exemplo, na DI constam 500 caixas e na verificação física tem-se 550, como o recinto deve proceder com a sobra de 50 volumes? Sra. Geovana da Silva da Cunha respondeu que na situação utilizada como exemplo podem haver dois desfechos: se dentro das 550 caixas houver a quantidade de mercadoria informada pelo exportação como contida nas 500 caixas, não haverá sobra (=excesso mercadoria), apenas divergência na forma do acondicionamento, de outro lado se dentro das 550 caixas houver uma quantitativo total de mercadoria maior do que o informado pelo exportador como estando contida nas 500 caixas aí sim haverá sobra (=excesso), o excesso é entendido como mercadoria não manifestada, e este quantitativo excedente deverá ser apartadas do lote, a RFB deverá ser comunicada do fato para que seja lavrado o Termo de Retenção e aplicação da penalidade à mercadoria não manifestada. Outro assunto é sobre Ato Declaratório Executivo nº 5, de 21 de março de 2013: Como ficará o *modus operandis* do trânsito aduaneiro (DTA) mediante o ADE nº5? O ADE fala que será feito o início utilizando o lacre do armador, mas temos casos em que o lacre é rompido, tais como: vistorias com o MAPA ou DTA parametrizada em canal vermelho. Sra. Geovana da Silva da Cunha falou que a única diferença no procedimento de trânsito é que não precisa mais o servidor da RFB colocar o lacre da RFB se já existir lacre do armador coincidente com o lacre indicado no sistema, os demais procedimentos continuam inalterados. Último assunto para RFB é sobre Extinção do regime de admissão temporária através da nacionalização em qualquer unidade de desembarço. No Brasil não é aceita a repriminção, portanto o requerimento para extinção do regime pode ser feito em qualquer unidade de desembarço. Recebemos a negativa da Receita Federal de Itajaí para a nacionalização de uma admissão temporária, em função de que a máquina estava em outra jurisdição. Então queremos nacionalizar a mercadoria em Itajaí. Existe algum impedimento? Sra Geovana da Silva da Cunha, falou que apesar do Decreto 6759 não discursar sobre o assunto o entendimento desta Alfândega é de que o previsto na IN 285/03 ainda está em vigor. Deu notícia de que está para ser publicada nova IN sobre Admissão Temporária ao qual poderá alterar esse procedimento. Assunto seguinte da pauta para o MAPA - Emissão de certificado fitossanitário na exportação: o despachante envia um espelho do certificado a ser emitido pelo Mapa. Porém, por diversas vezes, recebemos o fito diferente do espelho enviado. Ou seja, enviamos corretamente como necessitamos ser emitido, *porém o Mapa faz alterações*. Sr. Ricardo Pereira representante do MAPA respondeu que os dados são incluídos no sistema pelo despachante não podendo ser alterados pelo MAPA. Outro item: em casos de carta de crédito temos que efetuar as correções para envio ao banco e essas correções sempre demoram. Além da demora para o cliente, o risco é da carta de crédito ser considerada com discrepância e o exportador não receber o pagamento de sua mercadoria por estes erros. Sr. Ricardo Pereira informou que a emissão do certificado fitossanitário não é um documento comercial e não compete ao Ministério se envolver até por não estar incluso na legislação. Outro item: os fiscais têm opiniões

diferentes entre si sobre as informações que podem ser emitidas no fito, o ideal seria uma padronização a nível nacional. Sr. Ricardo Pereira falou que nem todos têm os mesmos pensamentos, enquanto não ocorrer uma padronização através de edição de legislação própria vai ter que ser seguido como for pedido. Outro assunto com o MAPA, Autorizações de Embarque RIPAS para pescados. Que sejam mais bem esclarecidos e divulgados, de preferências regulamentados os procedimentos, quanto ao começo desse serviço que será prestado no setor MAPA de Navegantes; Sr. Ricardo Pereira informou que a partir da semana passada, os contribuintes já estão sentindo diferença no atendimento, pois estão sendo exigidos documentos que não eram exigidos e quanto à entrega dos mesmos, existe agora um protocolo. Último assunto para o MAPA - Horário de atendimento externo durante a vigência do funcionamento de 24 horas. Quais os horários de atendimento na implantação do Porto 24 horas? Sr. Ricardo Pereira respondeu que tiveram que dividir a equipe e hoje tem 04 fiscais fazendo plantão 24h. O atendimento externo é das 08:00h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h e fora desses horários os fiscais efetuam trabalho interno. Assunto seguinte da pauta é com a ANVISA: horários de atendimento externo durante a vigência do funcionamento de 24 horas da ANVISA; Sr. Marcos Fernandes, representante da ANVISA, informou que o atendimento externo está sendo feito 7 dias por semana, 24h. Falou também que já solicitou ao setor de segurança do Porto para que a porta do prédio onde fica o referido órgão fique trancada depois das 20h e que todas as pessoas que forem até a ANVISA sejam identificadas e cadastradas, trazendo desta forma mais segurança aos servidores e usuários. Assunto da Pauta para Marinha Mercante: Horários de atendimento externo, durante a vigência do funcionamento de 24 horas da Marinha Mercante. Não houve representatividade por parte da Marinha Mercante, ficando esse assunto para a próxima reunião. Último assunto da pauta é com os Recintos APMT e Porto - Horários de atendimento externo, durante a vigência do funcionamento de 24 horas dos Recintos. Sr. André D'Avila, representante da APMTerminals informou que operacional é 24h, que o atendimento Comex é das 08:00h até a 01:00h da manhã e o faturamento 08:00 às 19:00h. Segundo o mesmo, não há necessidade do faturamento trabalhar 24h pois as Agências bancárias não estão abertas. Sobre o Recinto Porto, os esclarecimentos foram obtidos após o termino da reunião onde recebemos os esclarecimentos por e-mail do Sr. Percy J. Castoldi, onde informou que a área operacional sempre trabalhou 24 horas, inclusive Comex. Quanto ao faturamento, o setor trabalha em horário comercial, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs. Possuem sistema on-line, mas ficam restritos às operações financeiras dos bancos durante a noite, sábados e domingos. Passada a palavra para o representante do Banco do Brasil, Sr. Paulo Henrique Doege Chefe da Carteira Secex em Blumenau, onde este comentou que os prazos para emissão de LI's e Certificado de Origem estão em 01 (um) dia e que conforme a Portaria nº 06 não há mais a necessidade de apresentação do Certificado de Origem, sendo necessário apenas incluir os dados nas informações complementares da LI. Esse procedimento é uma forma de agilizar mais o processo.

Passando aos assuntos finais Sra. Geovana da Silva da Cunha informou que a próxima 46ª reunião acontecerá no dia 19/06/2013, no auditório da Superintendência do Porto de Itajaí. Foi agradecido ao Recinto Poly Terminais pela hospitalidade e por ter oferecido o coffee-break. Não tendo mais nada a tratar, a Sra. Geovana da Silva da Cunha finalizou a reunião. Eu, Cristiane de L.C. de Souza lavrei a presente Ata.